



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 07/2019

A Secretaria Municipal de Educação – **SEME**, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº. **071/2019**, de 07 de novembro de 2019, vem **CONVOCAR** os profissionais do magistério e ocupantes dos cargos de **PROFESSOR MUNICIPAL I** e **PROFESSOR MUNICIPAL II**, função de docência, e **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (PROFESSOR III)**, função pedagógica, nos termos da Lei Complementar nº. 077 de 30 de dezembro de 2009 (Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal), combinada com a Lei Complementar nº. 185 de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº 224 de 06 de junho de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais do Magistério Público Municipal), em conformidade com as normas regulamentares estabelecidas pela **PORTARIA Nº 073/2019**, para que caso queiram e se de interesse, **PROCEDER INSCRIÇÃO**, nos dias **21 de novembro de 2019 e 22 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico www.itapemirim.es.gov.br ou selecao.itapemirim.es.gov.br, com o **MANIFESTO INTERESSE em obter NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO a EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA** durante o ano letivo de 2020, sujeitando-se às condições e exigências do presente Edital.

I- O Processo de Inscrição deverá ser instruído com:

- a)** A inscrição será realizada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.itapemirim.es.gov.br ou selecao.itapemirim.es.gov.br, com abertura do sistema a partir das 00h00min do dia **21 de novembro de 2019** até as **23h59min** do dia **22 de novembro de 2019**.
- b)** O sistema disponibilizará um formulário online para a identificação do candidato, de acordo com o cargo e a disciplina do profissional, por meio do qual o candidato deverá preencher todos os itens da inscrição, que resultarão em sua identificação e classificação.
- c)** É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de **TODOS** os campos do formulário de inscrição.
- d)** A inscrição somente será efetivada após a confirmação com a mensagem: **“Sua inscrição foi realizada com sucesso”** podendo ser alterada, caso necessário, durante o período de inscrição estipulado por esse edital.
- e)** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados, sendo que a SEME não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- f)** As inscrições realizadas através de Smartphones, poderão causar inconsistência de dados em razão de sua configuração para dispositivos móveis, sendo de total responsabilidade do candidato a inscrição conforme letra “e” desse edital.
- g)** O candidato ocupante de 02 (dois) cargos que desejar solicitar a localização para ambos os cargos, deverá se inscrever para cada um deles.



h) O endereço eletrônico www.itapemirim.es.gov.br e selecao.itapemirim.es.gov.br, será **BLOQUEADO** no dia 23 de novembro de 2019, às 00h00min e não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto nesse edital.

II- Na análise dos nomes inscritos para o pleito de regime suplementar com extensão de carga horária/designação temporária, em que o profissional do magistério, no exercício de 2019, tenha atuado na Unidade Escolar onde está lotado ou em outra do Sistema Municipal de Ensino com a sua jornada de trabalho estendida, observar-se-á o seguinte:

a) não ter computado em sua pasta funcional ou no controle de pessoal da Instituição Escolar em que atua, durante o período em que tenha trabalhado com extensão de carga horária, faltas não justificadas;

b) o profissional do magistério requerente, para atuar no regime suplementar com a extensão de carga horária de trabalho, **não poderá ter sido advertido ou suspenso de suas funções** conforme Art. 72 da Lei Complementar 77 de 29 de dezembro de 2009, **caberá a Secretária da pasta o indeferimento da referida concessão.**

c) os servidores que atuaram com Extensão de Carga Horária/Designação temporária no ano de 2019, cuja média da avaliação de desempenho foi inferior a 70 pontos, estarão impossibilitados de pleitear a Extensão de Carga Horária/Designação temporária, obedecidas às orientações da Portaria nº 060/2019.

III- será separada por concurso de ingresso a classificação dos requerentes e ocorrendo empate entre dois ou mais profissionais, para desempate utilizar-se-á os critérios:

a) data de admissão como efetivo no Sistema Municipal de Ensino de Itapemirim, na função de docência ou na função pedagógica (informar no formulário de inscrição online, a data de ingresso conforme o contracheque do servidor);

b) participação na Formação Continuada (Incentivo Qualificação) com carga horária de 120 horas ofertadas pelo Município de Itapemirim de 2013 a 2018;

c) idade, com vantagem para o mais idoso e;

d) sorteio na presença da Comissão Especial.

IV- Os vencimentos do professor em regime suplementar, com atuação em carga horária de até 50 (cinquenta) horas semanais de trabalho, serão calculados proporcionalmente em relação ao valor da hora de trabalho estabelecida para a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cada padrão; obedecida a mesma sistemática de cálculo para a suplementação de que trata o §9º do Art. 7 da Lei Complementar 185/2014.

V- O servidor efetivo ocupante de cargo em função gratificada no ato da chamada pública concernente a Designação Temporária, deverá optar por vaga/turno diferente da lotação proveniente do cargo efetivo.

VI- O cronograma está disposto da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Secretaria Municipal de Educação

- a) inscrição:** será realizada de 00h00min do dia **21 de novembro de 2019** até as 23h59min do dia **22 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico www.itapemirim.es.gov.br ou selecao.itapemirim.es.gov.br
- b) resultado parcial:** será no dia **26 de novembro de 2019**, a partir das 17h00min no endereço eletrônico www.itapemirim.es.gov.br ou selecao.itapemirim.es.gov.br.
- c) recurso:** o prazo para interpor recursos será a partir 08h00min do dia **27 de novembro de 2019** até as 16h59min do dia **28 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico www.itapemirim.es.gov.br ou selecao.itapemirim.es.gov.br.
- d) resultado final:** a decisão sobre os recursos interpostos será apresentada em **02 de dezembro de 2019** a partir das 17h00min nos endereços eletrônicos www.itapemirim.es.gov.br ou selecao.itapemirim.es.gov.br
- e) chamada pública** de Extensão de carga horária/Designação temporária acontecerá no CEMEI "Jaqueline Sales Leal Alcântara" a saber:

EVENTO	CHAMADA		
	Modalidade	Data	Horário
Extensão / Designação Temporária (Efetivos)	Professor I - Educação Infantil	16/12	09h00min
	Professor III/Especialista em Educação		18h00min
	Professor I - Ensino Fundamental I	16/12	18h00min
	Professor II - EI/EF I e II – Disciplina		18h00min

VI- Se durante o cumprimento da jornada ampliada, sob o regime suplementar, o profissional beneficiado tiver 03 (três) faltas não justificadas, a titular da pasta da Educação poderá determinar o retorno à sua jornada de trabalho de origem.

VII- Não será permitido a Extensão de carga horária/Designação temporária no mesmo turno de atuação, devendo ser preservado o período de planejamento de sua atuação efetiva.

X- A Extensão de carga horária/Designação temporária será ofertado no mesmo segmento em que o candidato estiver enquadrado para atuar no ano letivo de 2020. Assim, os interessados em trocar de modalidade através dos processos de localização deverão formalizar pedidos de extensão em ambos segmentos para garantia de concorrência.

IX- Os profissionais readaptados em definitivo ou temporariamente com interesse na concessão de extensão de carga horária, poderão se inscrever conforme orientações desse edital, observando-se:

a) a inscrição no endereço eletrônico www.itapemirim.es.gov.br ou selecao.itapemirim.es.gov.br, resultará na classificação conforme titulação apresentada, para concessão da extensão de carga horária, que se dará mediante demanda manifesta e documentada pelo Diretor e/ou responsável pela Unidade Escolar a SEME, com parecer da Secretária de Educação acerca da necessidade de ampliação de carga horária na função encontrarse readaptado.



b) a classificação para concessão de extensão de carga horária dos profissionais deverá considerar a atual função em que se encontram readaptados, não podendo concorrer para fins de classificação em sua função de ingresso;

c) o deferimento da concessão de extensão de carga horária dos profissionais readaptados se dará mediante necessidade das Unidades Escolares, fundamentado por parecer da secretária de educação e atendimento no dia **27 de dezembro de 2019** na SEME, a partir das 14h00min.

d) a escolha dos profissionais readaptados acontecerá no dia **27 de dezembro de 2019**, as 14h00min e deverá considerar os interesses da Secretaria Municipal de Educação e as possibilidades de trabalho do profissional magistério, conforme orienta a legislação municipal, especialmente a nº. 077/2009 e 185/2014.

XII- Aos profissionais com interesse na função de Professor I Auxiliar na modalidade da Educação Especial, estarão concorrendo a classificação dos efetivos para a contratação por Designação temporária, desde que:

a) sua atuação esteja conforme a Lei Complementar Municipal nº 239/2018;

b) tenha preenchido o formulário próprio para Designação temporária em Educação Especial no endereço eletrônico www.itapemirim.es.gov.br ou selecao.itapemirim.es.gov.br

XIII- O endereço eletrônico www.itapemirim.es.gov.br ou selecao.itapemirim.es.gov.br, será **BLOQUEADO** no dia 23 de novembro de 2019, as 00h00min e não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto nesse edital.

XIV- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 071 de 07 de novembro de 2019, observando os princípios que regem a Administração Pública.

Itapemirim - ES, 19 de novembro de 2018.

Rafael Perin dos Santos

Presidente da Comissão Especial

Viviane da Rocha Peçanha Sampaio

Secretária Municipal de Educação
Município de Itapemirim